POSIÇÃO	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
32.0	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas (Convênio ICMS 174/2024)

”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

29872/2025

DECRETO Nº 9.312

Nomeação dos membros para o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, exercício 2024-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.755, de 25 de abril de 2017, e o contido no protocolo nº 23.688.860-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual da Juventude – CEJUV/PR, na categoria de Conselheiros da Sociedade Civil e Governamental, para mandato durante o biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

I – da Secretaria de Estado da Saúde:

KELLY HELENA CORREIA KLEIN, RG nº X.082.045-X, membro suplente, em substituição a CRISTIANE BAECKER AVILA, RG nº X.546.826-X.

II – da Cadeira da Regional de Londrina – Entidade Cidadania 23:

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, RG nº X.292.634-X, membro titular em substituição a GUSTAVO HENRIQUE CHAGAS, RG nº X.464.112-X.

CÉLIO MARIN FINTA FILHO, RG nº X.725.638-X, membro suplente em substituição a JOÃO EDUARDO CAMARGO RIBEIRO, RG nº X.464.112-X.

III – da Cadeira de Juventudes de Partidos Políticos – Entidade União da Juventude Socialista – UJS:

THALES GABRIEL DA ROSA ZABOROSKI, RG nº X.200.878-X, membro titular em substituição a RULIANNA SHAYRA CALDEIRA DE LIMA, RG nº X.361.226-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

29630/2025

DECRETO Nº 9.313

Nomeação de representantes para compor o Conselho de Administração do CCTG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º e ss do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 6.857, de 10 de maio de 2017, tendo em vista a reforma administrativa promovida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.355.145-7,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho de Administração do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, os seguintes representantes:

I - SHARLENE SENA SANTOS SCHWARZ, RG nº 7.XXX.738-X, representante da Governadoria;

II - ELIETTI DE SOUZA VILELA, RG nº 2.XXX.093-X, representante dos servidores da Secretaria de Estado da Cultura;

III - GILBERTO JOSÉ DALLES CARBONAR, CIN nº 302.XXX.XXX-X1, representante dos servidores do Centro Cultural Teatro Guaíra;

IV-MARCELO MIGUEL CONRADO, RG nº 6.XXX.778-X, representante da Comunidade Artística do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

29634/2025

DECRETO Nº 9.314

Homologa situação de emergência no Município de São José das Palmeiras em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VI do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de São José das Palmeiras, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 23.701.342-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 52 de 20 de março de 2025, exarado pelo Prefeito de São José das Palmeiras, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

29635/2025

DECRETO Nº 9.315

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

29638/2025

DECRETO Nº 9.316

Nomeação de YAGO BOUFLEUER, para exercer cargo em comissão da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, YAGO BOUFLEUER, RG nº 10.XXX.755-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-6, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de março de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

29642/2025